



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00099

LEI Nº 156/95
DE 23 DE AGOSTO DE 1995

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, discriminado pela Dotação Orçamentaria, à saber:

8.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8.1	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
15.82.4922-030	- Parcelamento da Dívida c/INSS	<u>R\$ 22.000,00</u>
3292	- Despesas de Exercícios Anteriores	<u>R\$ 22.000,00</u>
	TOTAL GERAL	R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações do atual orçamento, à saber:

4.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.2	LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.3252-013	- Manut. Serv. Limpeza Pública	<u>R\$ 7.000,00</u>
046-3132	- Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 7.000,00</u>
7.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
7.1	EDUCAÇÃO	
08.42.1882-020	- Manut. Setor de Educação	<u>R\$ 15.000,00</u>
066-3120	- Material de Consumo	<u>R\$ 15.000,00</u>
	TOTAL GERAL	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00100

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Sp., 23 de Agosto de 1995.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete